



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA - SUDESB

## TERMO ADITIVO CONVÊNIO N.º 019/2022

**1º TERMO ADITIVO  
AO CONVÊNIO N.º  
019/2022, QUE  
ENTRE SI  
CELEBRAM A  
SUPERINTENDÊNCIA  
DOS DESPORTOS  
DO ESTADO DA  
BAHIA E O  
MUNICÍPIO DE NOVA  
IBIÁ/BA**

A **SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA**, autarquia estadual criada pela Lei Delegada n.º 37, de 14.03.83, modificada pelas Leis n.ºs 4.697 de 15.07.87, 6.074 de 22.05.91 e 9.424 de 27.01.05, com sede na Rua dos Radioamadores, n.º 159-357, Pituvaçu, Salvador, Bahia, CEP.: 41.740-090, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 13.323.001/0001-19, representada neste ato pelo Diretor Geral, **VICENTE JOSÉ DE LIMA NETO**, nomeado pelo Decreto Simples do Governador, publicado no DOE de 27.02.2019, doravante denominada simplesmente **SUDESB** e o **MUNICÍPIO DE NOVA IBIÁ**, inscrito no CNPJ sob o n.º 32.697.583/0001-48, com sede na Praça São José, n.º 88, Centro, Nova Ibiá, Bahia, CEP.: 45.452-000, neste ato representado pelo Prefeito, **JOSÉ MURILO NUNES DE SOUZA**, portador do CPF/MF n.º 423.494.195-68, Documento de Identidade Civil n.º 03.014.320-90, emitida pela SSP/BA, residente e domiciliado à Rua Carlos C. Brito, n.º 303, Centro, Nova Ibiá, Bahia, CEP.: 45.452-000, doravante denominado **MUNICÍPIO**, tendo em vista o que consta do **Processo SEI n.º 069.1474.2022.0002969-77**, resolvem celebrar este **TERMO ADITIVO** ao **Convênio n.º 019/2022**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITAMENTO:** Fica prorrogado por **120 (cento e vinte) dias**, o prazo de vigência do **Convênio n.º 019/2022**.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Convênio originário que não foram alteradas por este instrumento.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam este Termo Aditivo na presença de **02 (duas)** testemunhas.

Salvador/Ba, 29 de julho de 2022.

**VICENTE JOSÉ DE LIMA NETO**  
DIRETOR GERAL DA SUDESB

**JOSÉ MURILO NUNES DE SOUZA**  
PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IBIÁ/BA

**TESTEMUNHAS:**

- 1) \_\_\_\_\_  
(nome legível e CPF)
- 2) \_\_\_\_\_  
(nome legível e CPF)



Documento assinado eletronicamente por **Zuleik Carvalho Oliveira, Procurador Chefe**, em 29/07/2022, às 14:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vicente José de Lima Neto, Diretor Geral**, em 29/07/2022, às 14:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **José Murilo Nunes de Souza, Representante Legal da Empresa**, em 01/08/2022, às 11:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **00051348991** e o código CRC **851F5CAB**.